



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 188, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989.-

Dispõe sobre a data do vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU- para o exercício de 1990 e dá outras disposições.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

Art. 1º- O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - referente ao exercício de 1990, será pago de uma só vez ou em seis (6) parcelas mensais e sucessivas, sendo :-

| SETORES | VENCIMENTO DA 1ª PARCELA |
|-------------|--------------------------|
| 01, 02 e 08 | 05 de fevereiro de 1990 |
| 03, 04 e 05 | 28 de fevereiro de 1990 |
| 06, 07 e 09 | 30 de março de 1990 |

Parágrafo Único - O contribuinte que, optar pelo pagamento em cota única gozará do desconto de 20%(vinte por cento).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de dezembro de 1989.

Dr. José Bourabeby

Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 26 de dezembro de 1989.

E. M. Medo
Divisão de Administração
Municipal